



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

**Projeto de Lei nº 02/2024**  
**Poder Executivo**  
**Redação Final nº 02**

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 364.683,17 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 258.440,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), autorizada pela Lei 2.183 de 18/12/2023, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.123.0002.2091	75	1 3.3.50.43	SUBV. CENTRO PROT. DEF. ANIM. PARAISO CACA SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.800,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.03			ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.2094	109	1 3.3.50.43	SUBVENÇÃO AO PROJETO BOLA DA VEZ SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.840,00
02.07.04			ENSINO ESPECIAL	
12.367.0003.2073	122	1 3.3.50.43	SUBVENÇÃO A APAE SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.000,00
02.08			DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER	
02.08.03			TURISMO E CULTURA	
23.695.0004.2074	162	1 3.3.50.43	SUBVENÇÃO AO PRO-JOÁ SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
02.11			ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.11.02			FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0007.2070	281	1 3.3.50.43	SUBVENÇÃO AO PROJETO ACOLHER SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.400,00
02.11.04			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2051	301	1 3.3.50.43	SUBV. AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA SUBVENÇÕES SOCIAIS	94.800,00
08.241.0007.2100	302	1 3.3.50.43	SUBVENÇÃO AO CLUBE DA MELHOR IDADE DA EST. SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.600,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>258.440,00</b>



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

Art. 2º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 106.243,17 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2073			SUBVENÇÃO A APAE	
310	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.347,73
02.11			ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.11.02			FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
08.242.0007.2073			SUBVENÇÃO A APAE	
311	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.895,44
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>106.243,17</b>

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 364.683,17 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
83	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	7.800,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
99	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
02.07.03			ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
113	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	93.840,00
02.08			DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER	
02.08.03			TURISMO E CULTURA	
23.695.0004.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
167	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
205	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	60.347,73
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
222	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102.800,00



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

---

02.11				ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.11.02				FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0007.2804				MANUTENÇÃO DO SETOR	
	291	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	45.895,44
<b>Total da Anulação de Dotação</b>					<b>364.683,17</b>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 27 de fevereiro de 2024.

**Fernando Hilário**  
**Presidente CJR**

**Michael Tucurinha**  
**Membro CJR**

**Silvana Forell**  
**Membro CJR**